

LEI Nº 2.782, de 29 de novembro de 2010.

“Denomina o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Catalão da forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “CASA DAS FAMÍLIAS DONA DOLICA”, o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), sito à Praça Dom Emanuel, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único – Dona Dolica é o apelido da senhora Theodora Maria de Jesus, antiga moradora das proximidades do CRAS, pessoa querida que deixou saudades em todos que com ela conviveram.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 29.11.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”